



PORTARIA Nº 012/2018, TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS A CONTRATAÇÃO. OBJETO DO O EDITAL Nº 01/2016 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA / CONCURSO PÚBLICO), PUBLICADO NO DOM Nº 1.916, DE 10.06.2016, E EDITAL Nº 02/2016 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES), PUBLICADO NO DOM Nº 1.916, DE 10.06.2016, COM SUAS RETIFICAÇÕES POSTERIORES; NO EDITAL Nº 15/2016 (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – NÍVEL MÉDIO), PUBLICADO NO DOM Nº 1.988, DE 07.12.2016; NO EDITAL Nº 19/2017 (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL – NÍVEL SUPERIOR), PUBLICADO NO DOM Nº 2.009, DE 20.01.2017; NO OFÍCIO Nº 02/2017-PGM/CJ, DA COMISSÃO DO CONCURSO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM; E NA PORTARIA 1.151/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal Brasileira e em decorrência de Concurso Público, objeto do edital 01/2016 destinado ao preenchimento de vagas nesta empresa, onde os empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme narra o art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s), classificado(s) para o cargo de **ANALISTA TECNOLÓGICO – ANALISTA DE NEGÓCIOS**, na **PRODATER**, no município de TERESINA, Estado do Piauí:

COLOCAÇÃO	NOME	NÚMERO	OBSERVAÇÃO
1º	LUCAS AURELIO PEREIRA E SILVA	0004025d	-
3º	REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS	0006056c	<i>Com efeito do requerimento de candidato visando reposicionamento para final da fila de classificados (Processo Adm. Nº021.00636/2018)</i>
4º	JHYMME KELLVE DE OLIVEIRA ABRANTES	0005890h	-



Art. 2º – Dá-se o prazo de 30 dias aos convocados classificados a contratação para comparecer à **PRODATER**, localizada na rua Firmino Pires, 379, Centro/Sul, sala 241, Edifício Saraiva Center, Cep 64070-070, Teresina-Pi, munidos da documentação exigida no edital 01/2016 e suas alterações.

Art. 3º - Ressalta-se que o não comparecimento dos candidatos convocados neste ato será considerado como desistência da contratação, sendo convocado o candidato seguinte dentre os classificados, respeitando as normativas legais pertinentes.

Art. 4º - Todas as informações referente ao Concurso Público oriundo do edital nº001/2016 e suas alterações, no tocante ao preenchimento de vagas desta empresa estão disponíveis no sítio eletrônico da PRODATER por meio do link <http://prodater.teresina.pi.gov.br>.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
Presidente - PRODATER